# LEI Nº 1.604/2012

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinqüenta e Cinco Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender os gastos com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
02.13.17 - Saneamento
02.13.17.512 – Saneamento Básico Urbano
02.13.17.512.1701 – Saneamento Básico do Município
02.13.17.512.1701.1299 – Construção Estação Tratamento Efluentes Fruta D'Anta
02.13.17.512.1701.1299.4.4.90.51.02 – Obras e Instalações D. Patrimonial..... R$255.000,00

**Art. 2º** - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, o saldo financeiro do ano de 2.011, depositado na conta corrente 29284.2, Banco do Brasil, agência de João Pinheiro, inclusive rendimentos de aplicação financeira, transferido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 23 de março de 2.012.

Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal

João Batista de Oliveira
Contador Geral